

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n° 07/2009

(Revogada pela Resolução Administrativa n° 17/2021 – publicada no DOE/TCE de 25.08.2021)

~~Altera a Resolução n° 3.212/2007, que institui o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim no âmbito deste Tribunal e dá outras providências.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos de sua Lei Orgânica n° 12.509, de 6 de dezembro de 1995, por decisão de seus Conselheiros em Sessão Plenária realizada no dia 25 de agosto de 2009, e~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 36/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de dia 22 de fevereiro de 2007, disciplinada pela Resolução n° 2723/2007, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no art. 4° da Resolução n° 2.723, de 23 de outubro de 2007, que previu a alteração de códigos e prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, bem como as demais alterações que se fizerem necessárias;~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 3.212, de 18 de dezembro de 2007, que instituiu o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim no âmbito deste Tribunal;~~

~~CONSIDERANDO o que foi discutido no Comitê Executivo do dia 14 de junho de 2009, a destinação final das notas de empenho e dos processos de balancete, contrato e convênio, enviados ao TCE pelos órgãos jurisdicionados;~~

~~RESOLVE, por unanimidade de votos:~~

~~Art. 1º. Fica alterado, o “Anexo II – 2ª Parte – Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD”, da Resolução n° 3.212, de 18 de dezembro de 2007, integrante desta Resolução.~~

~~Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Teodorico de Menezes Neto, Soraiá Thomaz Dias Victor e José Valdomiro Távora de Castro Júnior, bem como os Auditores convocados Itacir Todero e Edilberto Carlos Pontes Lima.~~

~~SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2009.~~

~~Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo PRESIDENTE~~